

- • • • •
- • • 

# Guia de Condições Mínimas para Proposta de Investimentos

- • • • •
- • • • •
- • • • •
- • • • •
- • • • •



# GUIA DE CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA PROPOSTA DE INVESTIMENTOS



<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2</b>	<b>ATIVOS DE RENDA FIXA</b>	<b>4</b>
2.1	DEBÊNTURES	4
2.2	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS (FIDCs)	4
2.3	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	5
<b>3</b>	<b>ATIVOS DE RENDA VARIÁVEL</b>	<b>6</b>
3.1	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES (FIAs)	6
<b>4</b>	<b>ESTRUTURADOS</b>	<b>6</b>
4.1	FUNDOS DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADOS (FIMs)	6
4.2	TÍTULOS DO AGRONEGÓCIO (CPR, CDCA, CRA E WA)	7
<b>5</b>	<b>VEDAÇÕES</b>	<b>8</b>
<b>6</b>	<b>DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	<b>8</b>
6.1	LEITURA OBRIGATÓRIA PARA OFERTANTES	8
<b>7</b>	<b>ANEXOS</b>	<b>9</b>
7.1	RATINGS MÍNIMOS PARA INVESTIMENTO	9

## 1 INTRODUÇÃO

---

O presente documento faz parte das ações contínuas para revisão e ampliação da Política de Governança da REFER e objetiva dar mais transparência e agilidade ao processo de recebimento e análise de novas ofertas de investimentos, caracterizando-se como um guia prático para os ofertantes.

A análise de qualquer investimento será iniciada apenas se estiver devidamente acompanhada das informações elencadas nesse documento. Quaisquer informações inconsistentes inviabilizarão a análise da oferta.

Para apresentação de proposta deverão ser observados os seguintes preceitos:

- Toda proposta, obrigatoriamente, deverá apresentar o nome do responsável legal pela oferta de compra ou venda, sem o qual não será iniciado qualquer tipo de avaliação.
- As informações enviadas devem ser formalizadas de forma clara e precisa, atendendo aos critérios definidos para as propostas de investimentos adotados pela Fundação REFER, explicitadas no *site* ([www.refer.com.br](http://www.refer.com.br)).

Outros documentos e/ou informações adicionais poderão ser solicitados ao longo da análise da oportunidade de investimento, caso necessário. Todas as ofertas e suas documentações anexas devem ser enviadas inicialmente para o *e-mail* [investimento@refer.com.br](mailto:investimento@refer.com.br).

## 2 ATIVOS DE RENDA FIXA

### 2.1 Debêntures

Deverá ser enviada à REFER a apresentação e o prospecto da operação, contemplando as principais características da oferta e as informações listadas a seguir:

- Volume Ofertado para a REFER, atentando ao limite máximo da Resolução CMN nº 4.661/18;
- Prazo e Data de Vencimento; Remuneração (Juros); Programação de Pagamento dos Juros e Principal; *Rating* Definitivo ou Preliminar; Emissor(a); Histórico do(a) Emissor(a); Covenants da Operação (obrigações contratuais); Auditor; Destinação dos Recursos; Estrutura de Garantias;
- Estrutura Organizacional do Emissor(a);
- Estrutura de Governança do(a) Emissor(a);
- Demonstrações Financeiras (últimos 5 anos) do(a) Emissor(a);
- Fluxo de Caixa Projetado do(a) Emissor(a);
- Currículo e Experiência Profissional dos principais executivos da empresa emissora;
- Estruturadores e seu histórico;
- Interveniente Anuente da operação e suas atribuições;
- Governança: Quóruns mínimos;
- Fluxo Esquemático da Operação;
- No caso de garantia imobiliária: (a) Laudo de avaliação terceirizado; (b) Matrícula do imóvel; e (c) Certidão de Ônus Reais;
- Espelho do Imposto de Renda dos fiadores/avalistas, se houver;
- Parecer técnico (*Legal Opinion*) por escritório especializado.

### 2.2 Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs)

- Os lastros dos Direitos de Crédito deverão ser oriundos de contratos já performados ou com cobertura de garantia real na relação de 150% do montante do patrimônio líquido do FIDC;

- O Fundo deverá manter uma Relação Mínima de subordinação equivalente a 30% do seu patrimônio líquido em cotas subordinadas;
- Histórico de Gestor;
- Histórico do(a) Originador(a);
- Estrutura Organizacional do Originador(a);
- Estrutura de Governança do(a) Originador(a);
- Demonstrações Financeiras (últimos 5 anos) do(a) Originador(a);
- Fluxo de Caixa Projetado do(a) Originador(a);
- Currículo e Experiência Profissional dos principais executivos da empresa emissora;
- Estruturadores e seu histórico;
- Interveniente Anuente da operação e suas atribuições;
- Governança: Quóruns mínimos;
- Fluxo Esquemático da Operação;
- Espelho do Imposto de Renda dos fiadores/avalistas, se houver;
- Patrimônio (aberto em classe de cotas);
- Critérios de elegibilidade dos recebíveis;
- Grau de pulverização dos Direitos Creditórios;
- Política de Investimentos, para aplicação em Renda Fixa, dos recursos que não são objetivo principal do Fundo;
- Parecer técnico (*Legal Opinion*) por escritório especializado.

## 2.3 Fundos de Investimentos em Renda Fixa

- Valor mínimo do Patrimônio Líquido do Fundo: R\$ 100 milhões;
- Histórico mínimo: 36 meses;
- Estratégia de Alocação;
- *Curriculum Vitae* dos Gestores;
- Histórico de Gestão e Performance;
- Descrição do Processo de Investimento;
- Diferenciais do Gestor(a);

- Identificação e qualificação do administrador, gestor e consultor (quando for o caso);
- Retorno Esperado (*Benchmark*); Objetivo/Política de Investimentos; Classificação ANBIMA; Condições para emissão e resgate de cotas; Despesas do fundo (previsão de taxa de administração, performance, dentre outras); Custodiante; Auditor; Gestão de Risco.

## 3 ATIVOS DE RENDA VARIÁVEL

---

### 3.1 Fundos de Investimentos em Ações (FIAs)

- Valor mínimo do Patrimônio Líquido do Fundo: R\$ 100 milhões;
- Histórico mínimo: 36 meses;
- Identificação e qualificação do administrador, gestor e consultor (quando for o caso);
- Estratégia de Alocação (*Long Only, Long Biased, Value, Growth*, entre outras);
- *Curriculum Vitae* dos Gestores;
- Histórico de Gestão e Performance;
- Descrição do Processo de Investimento;
- Diferenciais do Gestor(a);
- Retorno Esperado (*Benchmark*); Objetivo/Política de Investimentos; Classificação ANBIMA; Condições para emissão e resgate de cotas; Despesas do fundo (previsão de taxa de administração, performance, dentre outras); Custodiante; Auditor; Gestão de Risco.

## 4 ESTRUTURADOS

---

### 4.1 Fundos de Investimentos Multimercados (FIMs)

- Valor mínimo do Patrimônio Líquido do Fundo: R\$ 100 milhões;
- Histórico mínimo: 36 meses;
- Identificação e qualificação do administrador, gestor e consultor, quando for o caso;
- Política e distribuição de resultados;

- *Curriculum Vitae* dos Gestores;
- Histórico de Gestão e Performance;
- Descrição do Processo de Investimento;
- Governança;
- Diferenciais do Gestor(a);
- Estratégia de Alocação (Macro, *Long & Short*, Arbitragem, entre outras);
- Retorno Esperado (*Benchmark*); Objetivo/Política de Investimentos; Classificação ANBIMA; Condições para emissão e resgate de cotas; Despesas do fundo (previsão de taxa de administração, performance, dentre outras); Custodiante; Auditor; Gestão de Risco.

## 4.2 Títulos do Agronegócio (CPR, CDCA, CRA e WA)

- Volume Ofertado para a REFER, atentando ao limite máximo da Resolução CMN nº 4.661/18;
- Prazo e Data de Vencimento; Remuneração (Juros); Programação de Pagamento dos Juros e Principal; Emissor(a); Auditor; Tipos de Classes;
- *Rating* Definitivo ou Preliminar;
- Histórico do(a) Emissor(a);
- Estrutura Organizacional do Emissor(a);
- Estrutura de Governança do(a) Emissor(a);
- Demonstrações Financeiras (últimos 5 anos) do(a) Emissor(a);
- Fluxo de Caixa Projetado do(a) Emissor(a);
- *Curriculum Vitae* e Experiência Profissional dos principais executivos da empresa emissora;
- Estruturadores e seu histórico;
- Governança: Quóruns mínimos;
- Tipo de Estrutura (Pulverizado / Corporativo);
- Garantias e Lastro em % da Emissão.

## 5 VEDAÇÕES

---

Na Política de Investimentos para 2019, os ativos elencados abaixo estão vedados para aquisição pela Fundação REFER:

- Cédulas de Crédito Bancário e Certificados de Cédulas de Crédito Bancário;
- Certificados de Recebíveis Imobiliários e Cédulas de Crédito Imobiliário;
- Fundos de Investimentos em Participações;
- FIDC Não Padronizado;
- Ativos de Crédito Privado sem *rating*;
- Ativos cujo emissor seja uma Patrocinadora.

## 6 DISPOSIÇÕES GERAIS

---

### 6.1 Leitura Obrigatória para Ofertantes

- O envio do material não representa aceitação da REFER, sob qualquer forma, em relação à proposta ofertada;
- Todas as avaliações a partir dos documentos enviados seguirão processos internos da REFER, que dará retorno dentro dos prazos estabelecidos pela Fundação;
- Os critérios divulgados são os mínimos necessários, podendo ser apresentadas novas exigências ao longo do processo de avaliação, caso a REFER tenha decidido pela continuidade da análise do investimento proposto;
- A REFER não possui acordo de qualquer tipo com terceiros para intermediar propostas de investimentos, não pagando taxa de remuneração sob qualquer denominação para prestação de serviços que possam auxiliar o ofertante a apresentar uma proposta;
- As ofertas de investimentos devem ser enviadas apenas para o *e-mail* apresentado nesse documento não havendo autorização da REFER para qualquer outro meio de encaminhamento da documentação.



- A oportunidade de envio de ofertas e investimentos é aberta a quaisquer ofertantes, desde que cumpram os requisitos mínimos solicitados acima.

## 7 ANEXOS

### 7.1 RATINGS MÍNIMOS PARA INVESTIMENTO

A tabela abaixo contempla os *ratings* mínimos aprovados pelo Conselho Deliberativo para a Política de Investimentos 2019:

<b>RATING MÍNIMO PARA CLASSIFICAÇÃO COMO GRAU DE INVESTIMENTO (POR AGÊNCIA, PRAZO E MODALIDADE DE APLICAÇÃO) – ESCALA BRASILEIRA</b>		
<b>Agência de Classificação de Risco</b>	<b>Emissões Bancárias</b>	<b>Outras Emissões</b>
Fitch Ratings	AA-	AA-
Moody's	Aa3	Aa3
Standard & Poor's	AA-	AA-